



**PUBLICADO**

Em, 24/4/23

*Doa f*

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60, DE 26 DE abril DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** o art. 29-A da Constituição Federal, incluído pela EC nº 25/2000, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal e garante a execução orçamentária dentro do limite constitucional.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no valor de **R\$ 171.059,31** (Cento e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO R\$**

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

09 846 3004 <b>9.004</b>	- ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS		
Red.00018	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	171.059,31
FNT 1.500.0000			

**SUPLEMENTAÇÃO R\$ 171.059,31**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO R\$**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 121 1005 <b>2.016</b>	- IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA FAZENDA		
Red. 0069	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	171.059,31
FNT 1.500.0000			

**ANULAÇÃO R\$ 171.059,31**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023.

*Luiz José Inojosa de Medeiros*  
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Prefeito



*Cesar Antônio dos Santos Barbosa*  
CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

*Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana*  
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA  
Procuradora Geral do Município

Red. 0975	4.4.90.00	– Investimentos	4.739.336,60
FNT 2.754.0040			

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 1017 1.029	– EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		
-------------------	-------------------------------------------------	--	--

Red. 0976	4.4.90.00	– Investimentos	2.007.419,87
FNT 2.754.0040			

15 451 2031 1.043	– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Red. 0977	4.4.90.00	– Investimentos	983.962,11
FNT 2.754.0040			

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.730.718,58**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo do FINISA II conforme contrato nº 558.385-66/2021 com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

<b>CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA</b> Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	<b>DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR</b> Secretário Municipal de Infraestrutura
<b>RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA</b> Procuradora Geral do Município	

**DECRETO Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** o art. 29-A da Constituição Federal, incluído pela EC nº 25/2000, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal e garante a execução orçamentária dentro do limite constitucional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no valor de **R\$ 171.059,31** (Cento e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) na dotação abaixo discriminada:

<b>RECURSOS DO TESOIRO R\$</b>
--------------------------------

**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

09 846 3004 9.004	– ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS		
Red.00018	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	171.059,31
FNT 1.500.0000			

**SUPLEMENTAÇÃO R\$ 171.059,31**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

04 121 1005 2.016	– IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA FAZENDA		
Red. 0069	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	171.059,31
FNT 1.500.0000			

**ANULAÇÃO R\$ 171.059,31**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

<b>CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA</b>	<b>RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA</b>
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Procuradora Geral do Município

**ATO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023**

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 0670/2023 – NOMEAR VANESSA RAMOS DA CRUZ PEREIRA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de